



## ACORDO DE COOPERAÇÃO

### PLANO DE TRABALHO

#### Cadastro da Entidade

#### 1. Dados da(s) Entidade(s):

**Nome da Entidade:** Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - FICAR DE BEM

**CNPJ:** 58.157.710/0001-00

**Endereço:** Rua Humberto Olivieri, 114

**Bairro:** Jardim Bela Vista

**Município:** Santo André

**UF:** SP

**CEP:** 09041-050

**Telefone(s):** (11) 4992-1234

**E-mail:** [administracao@ficardebem.org.br](mailto:administracao@ficardebem.org.br)

**Site:** [www.ficardebem.org.br](http://www.ficardebem.org.br)

**Representante Legal:** Paulo Roberto Machado

**Cargo:** Presidente

**RG:** 4.854.371-8

**CPF:** 524.326.298-68



## ACORDO DE COOPERAÇÃO

### PLANO DE TRABALHO

#### Contextualização da Proposta

Nome da Entidade: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - FICAR DE BEM

#### ➤ Contextualização da Proposta

A Ficar de Bem é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) que atua há mais de três décadas na região do Grande ABC promovendo a garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Em São Bernardo do Campo, em especial, possui parceria com a Secretaria de Assistência Social do Município e também com a agência de desenvolvimento alemã KinderNotHilfe, executando serviços e projetos voltados a prevenção e enfrentamento a violações de direitos (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social).

O enfrentamento da violência contra criança e adolescente é uma temática que tem sido amplamente estudada na atualidade e em especial no âmbito escolar, considerando que a escola é um espaço de desenvolvimento social, fortalecimento emocional e reconhecimento de situações de garantia de direitos. Nesta medida, a escola tem ocupado cada vez mais o local de acolhimento de denúncias de situações de vulnerabilidade de crianças e adolescentes, havendo necessidade de ampliar as articulações com os diferentes setores da sociedade para o desenvolvimento de ações no combate eficiente da violência contra criança e adolescente.

O Estatuto da Criança e Adolescente (Lei 8.069/90) em seu artigo 5º refere que "Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais". Da mesma forma, a Lei 13431/2017, que altera esta legislação no que diz respeito ao sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência em seu artigo 2º trata de que "A criança e o adolescente gozam dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas a proteção integral e as oportunidades e facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social, e gozam de direitos específicos à sua condição de vítima ou testemunha" e em seu parágrafo único diz que "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios desenvolverão políticas integradas e coordenadas que visem a garantir os direitos humanos da criança e do adolescente no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão".

Na Educação a Lei 14164/2021 que altera o artigo 26 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB 9394/96), no § 9} refere que conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos como temas transversais, nos currículos de que trata o caput deste artigo, observadas as diretrizes da legislação correspondente e a produção e distribuição de material didático adequado a cada nível de ensino.



Considerando a amplitude da temática apresentada, o decreto 10701/ 2021 que institui o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes e a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças em seu artigo 2º orienta que " O Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes visa a articular, consolidar e desenvolver políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente, a fim de protegê-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão", objetivando entre outros, colaborar com o fortalecimento e com o desenvolvimento das competências familiares em relação à proteção integral e à educação relativas aos direitos humanos da criança e do adolescente no espaço doméstico e incentivar a atuação de organizações da sociedade civil no desenvolvimento de programas, projetos, ações e serviços na área do enfrentamento da violência contra a criança e o adolescente.

Em 2019 a Ficar de Bem realizou diagnóstico territorial no município de São Bernardo do Campo que apontou alta incidência de violações de direitos contra crianças e adolescentes, além da ausência de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos em Ferrazópolis. Procedemos ainda com pesquisa de campo no referido bairro contemplando 76 famílias em que foram mapeadas situações de violência doméstica contra 148 crianças e adolescentes (sendo 61 vítimas de violência física, 19 de violência sexual, 06 de violência psicológica e 62 sofreram negligência), confirmando o cenário de desproteção neste território.

Ante o exposto, o Projeto Geração do Bem foi constituído como um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (06 a 15 anos) visando responder à demanda acima exposta, através de amplo trabalho a ser desenvolvido em três eixos: 1) crianças e adolescentes que residem em Ferrazópolis, 2) suas famílias e 3) profissionais da rede de proteção social e líderes comunitários. Compreendemos que através destes três eixos será possível fortalecermos a capacidade protetiva das famílias e comunidade, bem como auxiliar o tecer do trabalho em rede local. Em síntese o projeto possui como objetivo promover a prevenção da negligência e da violência doméstica na região de Ferrazópolis e adjacências.

Cientes do importante papel das unidades escolares na identificação de situações de violações de direitos e no fortalecimento comunitário, compreendemos que a parceria com a Educação será essencial para avançarmos com os objetivos traçados neste projeto. Importante salientar que no atendimento às famílias mencionadas, observamos que as crianças e adolescentes com acesso à unidade escolar majoritariamente encontram-se matriculadas na EMEB Prof. André Ferreira, razão pela qual propomos que o projeto se inicie nesta escola. A referida escola participou efetivamente das atividades durante o período de pesquisa e fase inicial do projeto quando o contato da nossa equipe técnica com a coordenação pedagógica compartilhando informações importantes sobre as demandas desse território e ofertando espaço para diálogo com os profissionais dessa unidade escolar. Além disso, tendo em vista que a unidade escolar mencionada oferta ensino fundamental, abarca a faixa etária de crianças e adolescentes contempladas pelo projeto, viabilizando ações de atenção às famílias em que já foram mapeadas indicadores de violações de direitos e, ainda, ações de prevenção às demais famílias pertencentes à comunidade escolar.



Importante destacar que já nos estabelecemos na região, tendo uma unidade da Ficar de Bem no território para realizarmos as atividades. Em relação a parceria com a Educação propomos a realização das oficinas semanais com as crianças e adolescentes ocorrerem nesta unidade escolar, no horário do contraturno. A parceria também contempla encontros bimestrais com as famílias, abordando temas tais como educação positiva, direitos de crianças e adolescentes, papel protetivo da família entre outros. Por se tratar de um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, a frequência das crianças e adolescentes é duas vezes por semana (período de três horas).

Tendo em vista a importância do trabalho a ser desenvolvido na comunidade também manteremos ações junto ao público atendido na unidade da Ficar de Bem, inclusive nos meses em que as unidades escolares comumente se encontrarão em recesso (janeiro, julho e dezembro). Tais atividades contemplam ações de orientação e fortalecimento de vínculos e psicoterapia.

O Projeto Geração do Bem também prevê ações de formação para os profissionais da Educação, visando a qualificação da atuação junto a crianças e adolescentes (com ênfase na região de Ferrazópolis). Destacamos que, neste momento, as ações ocorrerão na EMEB André Ferreira, podendo ser avaliada a possibilidade de ampliação à mais unidades escolares.



## ACORDO DE COOPERAÇÃO

### PLANO DE TRABALHO

#### Objeto a ser Executado

Nome da Entidade: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - FICAR DE BEM

#### ► Do Objeto a ser Executado

Fortalecer a comunidade de Ferrazópolis para a prevenção de situações de violência doméstica e negligência contra crianças/adolescentes e promoção de ações protetivas, através de oficinas realizadas semanalmente na EMEB André Ferreira (podendo ser avaliada a ampliação para outras unidades escolares), ações de qualificação profissional à equipe de Educação e demais atividades de mobilização social a serem desenvolvidas na unidade da Ficar de Bem e no território.

Capacidade de atendimento: 150 crianças e adolescentes (06 a 15 anos); 50 famílias; 50 profissionais da rede.



## ACORDO DE COOPERAÇÃO

### PLANO DE TRABALHO

#### Etapas ou Fases de Execução

Nome da Entidade: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - FICAR DE BEM

#### ➤ Etapas ou Fases de Execução

MÊS	ATIVIDADE
Abril	Alinhamentos referentes ao Plano de Trabalho junto à Secretaria de Educação
	Formalização da parceria entre Ficar de Bem e Secretaria de Educação
	Reunião com a EMEB Prof. André Ferreira para alinhamentos acerca do cronograma de atividades a ser executado na unidade escolar
	Reunião com equipe profissional (cargos de gestão) para apresentação do Projeto Geração do Bem
	Apresentação do projeto para as crianças, adolescentes e famílias
Abril a Junho	Execução das atividades de formação junto à equipe profissional da Secretaria de Educação (Profissionais do Ensino Fundamental)
	Execução das atividades de formação junto à equipe profissional da Secretaria de Educação (Profissionais do Ensino Infantil)
Abril a Dezembro	Atendimento psicoterápico às crianças/adolescentes e, se necessário, responsáveis
	Execução das atividades junto às crianças e adolescentes na EMEB Prof. André Ferreira e na unidade da Ficar de Bem em Ferrazópolis
	Execução das atividades junto às famílias na EMEB Prof. André Ferreira e na unidade da Ficar de Bem em Ferrazópolis
Dezembro	Encerramento das atividades e avaliação das ações do projeto



## ACORDO DE COOPERAÇÃO

### PLANO DE TRABALHO

#### *Monitoramento e Avaliação e Cronograma de Desembolso*

Nome da Entidade: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - FICAR DE BEM

#### ➤ Monitoramento e Avaliação da Parceria

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento, avaliação e fiscalização da parceria, cabendo à entidade FICAR DE BEM emitir o Relatório Final da Execução do Objeto, e providenciar a entrega na SE-1 - Departamento de Ações Educacionais, em até 30(trinta) dias após o encerramento da vigência da parceria.

#### ➤ Valor previsto para execução do objeto

Não haverá em hipótese alguma, qualquer tipo de remuneração entre as partes celebrantes, a saber, a entidade FICAR DE BEM e o Município de São Bernardo do Campo, decorrentes deste Plano de Trabalho.

#### ➤ Vigência do Acordo de Cooperação

**Início: A partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação**

**Término: 31/12/2022**

São Bernardo do Campo, 04 de abril de 2022.

Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - FICAR DE BEM

Paulo Roberto Machado  
Presidente